

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**6º (SEXTO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
42/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PILAR/AL, E A
EMPRESA METALUMINIO
PROJETOS E MONTAGENS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, CPF nº 037.492.714-61 denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **METALUMINIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.192.371/0001-55, com sede na Rua Gabriela Rosa do Carmo, 65, Industrial JK, Varginha- MG, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO PAIVA E SILVA**, portador da RG nº 1.598.673 SEDS/AL e CPF nº 029.047.684-40, no procedimento de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente 6º (sexto) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo e Execução no Contrato Administrativo nº 42/2021, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

1.2. A prorrogação se faz necessário visando a continuidade e desenvolvimento da prestação de serviços, ressaltando a eficiência e aprovação, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por prazo de vigência até 31/12/2024 e execução de 31/10/2024.

3. CLÁUSULA TERÇA – DA DESPESA

Unidade orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Funcional Programática: 15.695.0007.1011 CONSTRUÇÃO DO TELEFERICO;
13.122.0001.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TURISMO E
EVENTOS;
Elemento de Despesa: 3.4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA
JURÍDICA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

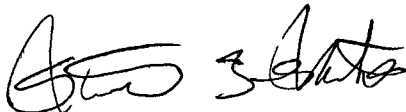
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 30 de junho de 2024.

RENATO REZENDE Assinado de forma
ROCHA digital por RENATO
FILHO:03749271461 REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho



Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

METALUMINIO PROJETOS Assinado de forma digital por
E MONTAGENS METALUMINIO PROJETOS E
MONTAGENS
LTDA:22192371000155 LTDA:22192371000155

RONALDO PAIVA E SILVA
Pela CONTRATADA
METALUMINIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA